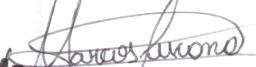


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº 036/2025
 Marcos Antônio Lescano Diretor Legislativo Portaria 004/2025 <i>RECEBIDO 07.10.2025.</i>		

PROPONENTE: ANA PAULA BITTENCOURT – PSDB

A vereadora no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Murtinho **Nelson Cintra** e à Secretaria de Saúde **Rita de Cássia Padilha**:

INDICA QUE SEJA VIABILIZADA, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A DESIGNAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E/OU NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME AVALIAÇÃO DA SECRETARIA.

JUSTIFICATIVA

Senhor prefeito e nobres vereadores;

A presente Indicação tem como objetivo atender à reivindicação de diversos moradores do município, que relatam a falta de atendimento médico especializado nas áreas de Pediatria e Ginecologia na rede pública de saúde de Porto Murtinho.

O acompanhamento pediátrico regular é fundamental para garantir o crescimento saudável das crianças, bem como para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento eficaz de doenças na infância.

Da mesma forma, a presença de um profissional ginecologista é essencial para assegurar o atendimento integral à saúde da mulher, contemplando ações de prevenção, acompanhamento, orientação e tratamento em todas as fases da vida.

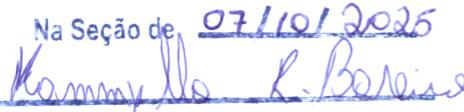
Diante disso, é de extrema importância que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, viabilize a contratação, designação ou alocação desses profissionais, seja por concurso público, processo seletivo ou convênio, de modo a garantir um atendimento de qualidade e contínuo à população.

Certa da costumeira atenção do Executivo e da Secretaria competente, conto com a análise e execução desta Indicação, medida de evidente interesse público e de grande relevância social.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

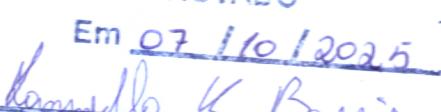
Atenciosamente.

LIDO

Na Seção de 07/10/2025

Kamylla L. Boavida
 SECRETÁRIO (a)


Ana Paula Bittencourt
 VEREADORA – PSDB

APROVADO

Em 07/10/2025

Kamylla L. Boavida
 SECRETÁRIO (a)